

**LEI N.º 3400/2006**

**EMENTA:** Dispõe sobre a inclusão do Programa 04.12 no Plano Plurianual e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** faço saber que a Câmara Municipal de Gravatá aprova e eu sanciono a seguinte lei:

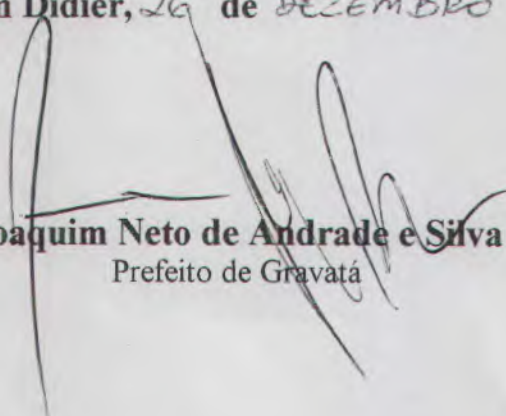
**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.344, de 03 de outubro de 2005, o Programa 04.12, com a denominação de PNAFM – Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios, com a estrutura estabelecida no ANEXO I desta Lei.

**Art. 2º** - Os ANEXOS I e II do PPA passam a integrar a Lei nº 3.344/2005, acrescido do programa de que trata o art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 26 de DEZEMBRO de 2006.

  
**Joaquim Neto de Andrade e Silva**  
Prefeito de Gravatá

**ANEXO I**  
**PLANO PLURIANUAL 2006/2009**

PROGRAMA Nº 04.12

PNAFM – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Administração e Finanças

Projeto/Atividade: Implantação e manutenção do PNAFM

OBJETIVOS: Implantar um processo moderno de gestão administrativa e fiscal, fundado em uma política transparente e eficiente na gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de operação de crédito.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função: 04 – Administração

Sub-função: 126 – Tecnologia da Informação

PÚBLICO ALVO: População do Município

METAS	ESTIMATIVA DE CUSTO
Implantação do Programa de Modernização, incluindo modernização tributária, capacitação de servidores e aquisição de equipamentos	R\$ 2.564.200,00

FONTES DE RECURSOS: BID

PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA: Quatro anos

INDICADOR: Incremento na arrecadação própria

✓